



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025 EDITAL DE DISPENSA Nº 118/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO – PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/09/2025, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	licitacao@witmarsum.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://witmarsum.sc.gov.br/ https://witmarsum.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1

1 – DO OBJETO:

1.0 Constitui objeto desta Chamada Publica “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHADO DE POLICARBONATO E ESTRUTURA EM ARMAÇÃO DE FERRO NA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ROSANE LUISA SCHÜTZE DE MELLO, LOCALIZADA À RUA 25 DE JULHO, CENTRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**”.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3 – **ANEXO III** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF
- 1.1.4 – **ANEXO IV** - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Witmarsum/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

2009.34490000000000000000.255070000000 – 5191

3 – DO OBJETO DETALHADO E DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O menor valor global para contratação é de **R\$ 20.840,16 (vinte mil oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**.

Material: Telhado em polycarbonato fumê, estruturado com armação metálica em ferro, utilizando vigas tipo U50/2 para pé-direito e vigas tipo U78/2 para a sustentação principal, com dimensões de aproximadamente 22,00m x 4,50m. O conjunto inclui ainda calhas e rufos, bem como todos os insumos necessários para a montagem, como parafusos, solda e pintura anticorrosiva da estrutura metálica.

Serviço: Preparação do telhado com execução e instalação completa da cobertura, abrangendo o corte, a fixação e a montagem de toda a estrutura metálica, a instalação das chapas de polycarbonato fumê e a colocação de calhas e rufos. O serviço contempla ainda o acabamento final, incluindo a pintura, garantindo a durabilidade, segurança e funcionalidade da obra.

Item	Quantidade	Unidade	Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor Máxima em R\$
01	66	M2	FORNECIMENTO DE TELHADO EM POLICARBONATO FUMÊ, ESTRUTURADO COM ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO, UTILIZANDO VIGAS TIPO U50/2 PARA PÉ-DIREITO E VIGAS TIPO U78/2 PARA A SUSTENTAÇÃO PRINCIPAL, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 22,00M X 4,50M, NA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ROSANE LUISA SCHÜTZE DE MELLO, LOCALIZADA À RUA 25 DE JULHO, CENTRO, WITMARSUM/SC.		315,76	R\$ 20.840,16
						Total R\$ 20.840,16

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1. A presente **DISPENSA ELETRONICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DOM/SC, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@witmarsum.sc.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025**.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	12/09/2025 – 17h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	17/07/2025 – 23h59min
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA O EMAIL	licitacao@witmarsum.sc.gov.br

EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO

E-mail: licitacao@witmarsum.sc.gov.br

Telefone institucional: 47 3358-1300

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.2.8.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

4.2.8.2 Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a certidão positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

4.2.9 Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.2.10 Apresentar Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), a qual poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/>



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Outras declarações/comprovações:

a) Apresentar no mínimo um **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, fornecido por **pessoa jurídica** de direito público ou privado, com identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens pertinentes e/ou similares a este processo licitatório;

4.2.11 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);

4.2.12 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor proposta dentre todas apresentadas **FISICAMENTE**, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela CONTRATADA por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de dispensa eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 6.5. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 6.6. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços ou fornecer o produto licitado, dentro do prazo estabelecido neste aviso de contratação direta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 6.7. É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 6.8. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 6.9. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 6.10. É vedado à contratada subcontratar o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 6.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC.

Witmarsum/SC, 12 de Setembro de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº 118/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II – Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2 - DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHADO DE POLICARBONATO E ESTRUTURA EM ARMAÇÃO DE FERRO NA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ROSANE LUISA SCHÜTZE DE MELLO, LOCALIZADA À RUA 25 DE JULHO, CENTRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC”, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação tem por finalidade a colocação de uma cobertura para proteger o acesso as salas de aula com telhado em polycarbonato fumê, estruturado com armação metálica em ferro, utilizando vigas tipo U50/2 para pé-direito e vigas tipo U78/2 para a sustentação principal, com dimensões de aproximadamente 22,00m x 4,50m. O conjunto inclui ainda calhas e rufos, bem como todos os insumos necessários para a montagem, como parafusos, solda e pintura anticorrosiva da estrutura metálica.

3.2 A estrutura da Creche Municipal Professora Rosane Luisa Schütze De Mello, que possui cobertura em telhado em outras áreas afins com as salas de aula já existentes, agora com as novas salas de aula se faz necessário uma cobertura para o acesso as salas, em decorrência das chuvas e demais intempéries do clima, resultando em possíveis problemas de saúde das crianças, este telhado tem o comprometimento com a proteção térmica e das chuvas e muito mais.

3.3 A execução da cobertura entre as salas de aula da creche é uma medida necessária e devidamente fundamentada, considerando a natureza técnica do serviço e a finalidade pública a que se destina. O objeto em questão envolve a instalação de telhado de polycarbonato fume com estrutura metálica, com fixação, soldagem, calhas, rufos e pintura, o que exige conhecimento específico em cálculos estruturais, técnicas construtivas e normas de segurança. Diante da complexidade, não é possível a execução direta por equipe própria da



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Administração, sob pena de comprometer a qualidade, a durabilidade e, principalmente, a segurança da obra.

3.4 Cumpre destacar que o espaço contemplado é utilizado diariamente por crianças de 0 a 4 anos de idade, o que demanda observância rigorosa das normas de engenharia e segurança, tornando imprescindível a atuação de empresa com comprovada experiência e habilitação técnica. Assim, a contratação de profissional especializado visa garantir a correta execução do serviço, prevenir riscos de acidentes, preservar a infraestrutura da creche e assegurar ambiente adequado e protegido para o desenvolvimento das atividades educacionais. A medida atende ao interesse público e encontra amparo nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de justificativa técnica para contratações diretas e a observância do princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

4 - DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5 - DO OBJETO E VALOR

5.1 O menor valor global para contratação é de **R\$ 20.840,16 (vinte mil oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**.

Item	Quantidade	Unidade	Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor Máxima em R\$
01	66	M2	FORNECIMENTO DE TELHADO EM POLICARBONATO FUMÊ, ESTRUTURADO COM ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO, UTILIZANDO VIGAS TIPO U50/2 PARA PÉ-DIREITO E VIGAS TIPO U78/2 PARA A SUSTENTAÇÃO PRINCIPAL, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 22,00M X 4,50M, NA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ROSANE LUISA SCHÜTZE DE MELLO, LOCALIZADA À RUA 25 DE JULHO, CENTRO, WITMARSUM/SC.		315,76	R\$ 20.840,16
						Total R\$ 20.840,16

5.2 Material: Telhado em polycarbonato fumê, estruturado com armação metálica em ferro, utilizando vigas tipo U50/2 para pé-direito e vigas tipo U78/2 para a sustentação principal, com dimensões de aproximadamente 22,00m x 4,50m. O conjunto inclui ainda calhas e rufos, bem como todos os insumos necessários para a montagem, como parafusos, solda e pintura



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

anticorrosiva da estrutura metálica.

5.3 Serviço: Serviço: Preparação do telhado com execução e instalação completa da cobertura, abrangendo o corte, a fixação e a montagem de toda a estrutura metálica, a instalação das chapas de polycarbonato fumê e a colocação de calhas e rufos. O serviço contempla ainda o acabamento final, incluindo a pintura, garantindo a durabilidade, segurança e funcionalidade da obra.

5.4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de Telha em polycarbonato fumê, estrutura com armação metálica em ferro, utilizando vigas tipo U50/2 para o pé-direito e vigas tipo U78/2 para a sustentação principal, com dimensões de aproximadamente 22,00m x 4,50m;

Preparo do local entre as salas de aula onde existe a necessidade da cobertura;

Execução por equipe qualificada e com equipamentos adequados para trabalho em altura;

Execução de todos os serviços conforme normas da ABNT e exigências da NR-35.

6- DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 O telhado com a estrutura pertinente deverá ser entregue e devidamente instalada, aplicados na Creche Municipal Professora Rosane Luisa Schütze De Mello, localizada à Rua 25 de Julho, Centro, Witmarsum/SC.

6.2 O serviço deverá ser executado de 45 (quarenta e cinco) até 90 (noventa) dias úteis após o início da obra, considerando período de tempo seco (sem chuvas) e autorização prévia da Administração para início dos serviços. A mobilização da equipe deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da autorização ou empenho.

6.3 Fornecimento de Telha em polycarbonato fumê, estrutura com armação metálica em ferro, utilizando vigas tipo U50/2 para o pé-direito e vigas tipo U78/2 para a sustentação principal, com dimensões de aproximadamente 22,00m x 4,50m, ou equivalente;

6.4 Quantidade estimada: 66 m² (considerando como uma medida aproximada para mais ou para menos);

6.5 Aplicação Telha em polycarbonato fumê, estrutura com armação metálica em ferro, utilizando vigas tipo U50/2 para o pé-direito e vigas tipo U78/2 para a sustentação principal, com dimensões de aproximadamente 22,00m x 4,50m, conforme especificações técnicas do fabricante e normas da ABNT e NR-35;

6.6 Instalação de linhas de vida provisórias por equipe própria, conforme NR-35;

6.7 Vedação de emendas e arremates com acabamento adequado;

6.8 Garantia de 10 anos para o material e a mão de obra pela empresa executor

7- DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através de depósito ou transferência



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2 A Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela CONTRATADA por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRADO

8.1 A contratada deverá:

- A) Executar os serviços conforme normas técnicas vigentes e de segurança, especialmente a NR-35;
- B) Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- C) Arcar com custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguro de vida dos profissionais e locação de caminhão munck para içamento do material;
- D) Realizar a instalação das linhas de vida provisórias conforme exigências legais;
- E) Fornecer equipe própria qualificada com certificados e exames (ASO) atualizados para trabalho em altura;
- F) Garantir a integridade da estrutura do ginásio e responder por danos eventualmente causados à edificação ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- G) Garantir a impermeabilização por 10 (dez) anos, desde que não haja danos por terceiros, vícios estruturais ou eventos de força maior;
- H) Cumprir integralmente a legislação trabalhista e previdenciária aplicável;
- I) Disponibilizar os rolos de manta para conferência e realizar a contagem dos canudos após aplicação para comprovar a efetiva utilização do material;
- J) Manter o material armazenado em local seco, coberto e seguro até o momento da aplicação;
- K) Comunicar previamente à Administração caso identifique quaisquer condições inseguras ou impeditivas para a realização dos serviços;
- L) Não incluir na execução a impermeabilização de calhas ou estruturas não previstas no objeto contratado.
- M) É vedada a subcontratação/terceirização do fornecimento e instalação dos materiais.
- N) A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 A contratada deverá:

- A) Fornecer todas as informações necessárias para o correto entendimento e execução dos serviços;
- B) Autorizar formalmente o início dos trabalhos mediante emissão da ordem de serviço e/ou empenho;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- C) Permitir o acesso da equipe da contratada ao local da obra, inclusive nos finais de semana, quando previamente autorizado;
- D) Disponibilizar ponto de energia elétrica e espaço adequado para armazenamento provisório do material, em local coberto e seguro;
- E) Fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;
- F) Realizar o recebimento e contagem do material entregue e, posteriormente, dos canudos utilizados, para controle de aplicação;
- G) Emitir o aceite técnico dos serviços executados, desde que estejam de acordo com o Termo de Referência;
- H) Efetuar o pagamento conforme estabelecido, após o aceite e apresentação da nota fiscal correspondente;
- I) Informar previamente quaisquer restrições ou exigências específicas relacionadas ao uso do espaço durante a execução dos serviços.

10- DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a execução e atestará a conformidade dos serviços prestados.

Cidade, de de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA DO TIPO NO CRACK MGX400, MARCA MEGAFLEX/SAINT GOBAIN, OU EQUIVALENTE DE IGUAL DESEMPENHO E QUALIDADE, SOBRE COBERTURA DE TELHADO EM ALUMIZINHO ONDULADO JÁ EXISTENTE, NO GINÁSIO DE ESPORTES MONSENHOR PE. JOSÉ ANTÔNIO BRANDEL, LOCALIZADO À RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, WITMARSUM/SC.”

Item	Quantidade	Unidade	Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor Máxima em R\$
01	66	M2	FORNECIMENTO DE TELHADO EM POLICARBONATO FUMÊ, ESTRUTURADO COM ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO, UTILIZANDO VIGAS TIPO U50/2 PARA PÉ- DIREITO E VIGAS TIPO U78/2 PARA A SUSTENTAÇÃO PRINCIPAL, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 22,00M X 4,50M, NA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ROSANE LUISA SCHÜTZE DE MELLO, LOCALIZADA À RUA 25 DE JULHO, CENTRO, WITMARSUM/SC.		315,76	R\$ 20.840,16
						Total R\$ 20.840,16

Valor da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Condições de entrega: Conforme edital e seus anexos.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

(local e data)

(Assinatura do Responsável Legal)

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:
Estado civil:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº....., estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Empresa
CNPJ
Rep. Legal